

Insolvência de “Herança Jacente Ilíquida e Indivisa por Óbito de Maria José da Costa Coelho”

Nº 728/16.3T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4

Termos da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada
2. **Bens a serem vendidos:** bens imóveis e bens móveis que ainda integram a massa insolvente (no final do documento indicação dos lotes a vender)
3. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **em 16 de Dezembro de 2016, pelas 11 horas.**
7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
8. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respetivos impostos);

Insolvência de “Herança Jacente Ilíquida e Indivisa por Óbito de Maria José da Costa Coelho”

Nº 728/16.3T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, podendo também ser aceite numerário nas propostas para os bens móveis;
- d. Assinatura do proponente.
- e. Devolução das cauções:
 - i. As cauções que não sejam necessárias para assegurar o pagamento inicial do preço serão devolvidas no final da diligência aos proponentes, desde que estes estejam devidamente identificados;

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
 - ii. Bem imóvel: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;

Insolvência de “Herança Jacente Ilíquida e Indivisa por Óbito de Maria José da Costa Coelho”

Nº 728/16.3T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4

- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- h. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- k. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 03 de Novembro de 2016

Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

A - Bens Imóveis:

Lote	Descrição	Valor	Valor mínimo (85% do valor base)
Lote nº 1	Prédio Urbano localizado na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, nº 108, freguesia de S. Vítor, concelho de Braga; Composto por fracção autónoma designada pela letra “R” composta por habitação no sétimo andar direito, tipo T3, com entrada pelo nº 108, com garagem na subcave, designada pelo nº 7, com entrada pelo 112; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga sob o nº 810 - R da freguesia de S. Vítor e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4548º - R.	82.000,00 €	69.700,00 €

Insolvência de “Herança Jacente Ilíquida e Indivisa por Óbito de Maria José da Costa Coelho”

Nº 728/16.3T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J4

B - Bens Móveis

Recheio da Habitação do devedor, composto por:

Lote	Descrição	Valor	Valor mínimo (70% do valor base)
Lote nº 2	Quarto I: • 1 cama de solteiro; • 1 mesa de cabeceira; • 1 estante me madeira; • 1 móvel em madeira; • 1 secretária; Quarto II: • 1 cama de casal com 2 mesas de cabeceira; • 1 móvel camiseiro com 6 gavetas; • 1 cómoda com 4 gavetas; Sala: • 1 sofá em tecido; • 1 mesa de centro; • 1 móvel com 6 prateleiras; • 2 cadeirões em tecido e madeira; • 1 mesa redonda com 3 cadeiras; • 1 rádio em mau estado de funcionamento e conservação da marca SAMSUNG; • 1 móvel de madeira com 3 estantes e 2 portas; • 1 estante em madeira • 1 sofá em tecido • 1 secretária Cozinha: • 1 frigorífico da marca SINGER; • 1 máquina de lavar roupa da marca INDESIT; • 1 forno da marca BOSH; • 1 fogão com 4 bicos a gás da marca BOSH; • 1 caldeira da marca CHAFFOTEAUX & MAURY	550,00 €	385,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Dezembro de 2016.